

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - SISU 2018/1, itens retirados do Edital 012/2017/UFSJ

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico, sendo responsável por efetuar as matrículas dos candidatos classificados. O atendimento ao público é feito pelos seguintes contatos (Quadro 6.1), mediante identificação contendo nome completo e curso para o qual esteja concorrendo.

Quadro 6.1 – Contatos para atendimento ao público

Campus	Canais de atendimento ao candidato		
	Curso	Correio Eletrônico	Telefone
CAMPUS SANTO ANTÔNIO (CSA), CAMPUS DOM BOSCO (CDB) E CAMPUS TANCREDO NEVES (CTAN) - São João del-Rei	Administração (Bacharelado) Integral Administração (Bacharelado) Noturno Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) Integral Ciência da Computação (Bacharelado) Integral Ciências Biológicas (Bacharelado) Integral Ciências Biológicas (Licenciatura) Noturno Ciências Contábeis (Bacharelado) Noturno Ciências Econômicas (Bacharelado) Integral Ciências Econômicas (Bacharelado) Noturno Comunicação Social-Jornalismo (Bacharelado) Noturno Educação Física (Licenciatura) Integral Educação Física (Bacharelado) Integral Eng. de Produção (Bacharelado) Noturno Eng. Elétrica (Bacharelado) Integral Eng. Elétrica (Bacharelado) Noturno Eng. Mecânica (Bacharelado) Integral Eng. Mecânica (Bacharelado) Noturno Filosofia (Bacharelado/Licenciatura) Noturno Física (Bacharelado) Integral Física (Licenciatura) Noturno Geografia (Bacharelado) Integral Geografia (Licenciatura) Noturno História (Bacharelado) Noturno História (Licenciatura) Noturno Letras - Português (Licenciatura) Noturno Letras - Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura) Noturno Matemática (Licenciatura) Noturno Medicina (Bacharelado) Integral Pedagogia (Licenciatura) Noturno Psicologia (Bacharelado) Integral Química (Bacharelado) Integral Química (Licenciatura) Noturno Teatro (Bacharelado) Noturno Teatro (Licenciatura) Noturno Zootecnia (Bacharelado) Integral	matriculasede@ufsj.edu.br	0xx(32) 3379-2326
CAMPUS ALTO PARAÓPEBA (CAP) - Ouro Branco	Eng. Civil (Bacharelado) Noturno Eng. de Bioprocessos (Bacharelado) Noturno Eng. de Telecomunicações (Bacharelado) Noturno Eng. Mecatrônica (Bacharelado) Noturno Eng. Química (Bacharelado) Noturno	matriculacap@ufsj.edu.br	0xx(31) 3749-7305
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU (CCO) - Divinópolis	Bioquímica (Bacharelado) Integral Enfermagem (Bacharelado) Integral Farmácia (Bacharelado) Integral Medicina (Bacharelado) Integral	matriculacco@ufsj.edu.br	0xx(37) 3690-4503
CAMPUS SETE LAGOAS (CSL) - Sete Lagoas	Eng. Agrônômica (Bacharelado) Integral Eng. de Alimentos (Bacharelado) Integral Eng. Florestal (Bacharelado) Integral Interdisciplinar em Biosistemas (Bacharelado) Integral	matriculacsl@ufsj.edu.br	0xx(31) 3775-5504

6.2 A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas do Processo Seletivo do SiSU 2018/1 da UFSJ (**exceto para a Chamada Presencial**), para os respectivos cursos, far-se-á mediante a pré-matrícula *on-line* e o envio da documentação necessária, conforme se segue:

6.2.1 Realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php, de acordo com a chamada (**exceto para a Chamada Presencial**);

6.2.1.1 Os candidatos às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos subitens 2.2.1 e 2.5.1 (**AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2 e AF1B2/L10**), deverão, no ato da realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, optar pela forma de como comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*:

- 6.2.1.1.1 pelo **envio da documentação comprobatória** acompanhada dos demais documentos especificados no subitem 6.8, conforme especificado nos [Anexos I e II](#) deste Edital e [Documentos Necessários para Avaliação Socioeconômica](#) exigidos pela UFSJ;
- 6.2.1.1.2 pelo **NIS**, acompanhado dos demais documentos especificados no subitem 6.8, conforme especificado no [Anexo I](#) deste Edital, excluindo a documentação comprobatória de renda familiar.
- 6.2.1.2 Após feita a opção discriminada no subitem 6.2.1.1, não será permitida ao candidato alteração, não importando o motivo. **A análise socioeconômica será feita somente conforme a opção do candidato;**
- 6.2.1.3 O candidato que optar pela comprovação de renda familiar pelo NIS deverá informar o número do NIS na **Ficha de Cadastro Eletrônica** para consulta junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- 6.2.1.4 A confirmação da comprovação de renda familiar pelo NIS só ocorrerá caso o NIS seja **validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**, após consulta ao MDS. **Caso contrário, a matrícula não será efetivada, sendo o candidato eliminado deste processo Seletivo.**
- 6.2.1.5 Em hipótese alguma será avaliada documentação comprobatória de renda familiar do candidato que optar pela comprovação por meio do NIS.
- 6.2.1.6 A avaliação da renda familiar bruta mensal *per capita* será analisada somente seguindo a opção do candidato, feita no ato da realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**. Portanto, em hipótese alguma será avaliada a renda familiar pelas duas formas.
- 6.2.2 A documentação especificada no subitem 6.8 deverá ser encaminhada preferencialmente pelos Correios, **via Sedex**, com **data de postagem**, conforme a chamada, **informando, na parte externa do envelope**, além do endereço completo do candidato, **o termo “SiSU 2018/1”, o nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo “AF1A1 (L1) ou AF1A2 (L9) ou AF1B1 (L2) ou AF1B2 (L10) ou AF2A1 (L5) ou AF2A2 (L13) ou AF2B1 (L6) ou AF2B2 (L14) ou AC”, para os endereços constantes no Quadro 6.2.**
- 6.2.2.1 Alternativamente, o envelope lacrado, devidamente identificado com **“SiSU 2018/1”, o nome do candidato, nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo “AF1A1 (L1) ou AF1A2 (L9) ou AF1B1 (L2) ou AF1B2 (L10) ou AF2A1 (L5) ou AF2A2 (L13) ou AF2B1 (L6) ou AF2B2 (L14) ou AC”** e contendo a documentação especificada no subitem 6.8, poderá ser entregue pessoalmente, em dia, horário e local, a ser estabelecido em cronograma que estará disponível em www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php, conforme subitem 6.3.

Quadro 6.2 – Endereço para o envio de documentos conforme o curso (disponível no Quadro 1.1, item 1.11, deste edital)

ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME LOCAL DO CURSO	
<p>Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI (Campus Santo Antônio - CSA, Campus Dom Bosco - CDB e Campus Tancredo Neves - CTAN)</p>	<p>Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do <i>Campus</i> Santo Antônio (CSA) - SEASA <i>Campus</i> Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: 0XX(32) 3379-2326. E-mail: matriculasede@ufsj.edu.br</p> <p>Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço): - “SiSU 2018/1” - Nome do curso/turno - Especificar em qual chamada foi classificado - Tipo de vaga a que está concorrendo “AF1A1 (L1) ou AF1A2 (L9) ou AF1B1 (L2) ou AF1B2 (L10) ou AF2A1 (L5) ou AF2A2 (L13) ou AF2B1 (L6) ou AF2B2 (L14) ou AC”</p>
<p>Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAOPÉBA - CAP (Ouro Branco)</p>	<p>Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do <i>Campus</i> Alto Paraopéba (CAP) – SEAAP Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG Fone: 0XX(31) 3749-7305. E-mail: matriculacap@ufsj.edu.br</p> <p>Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço): - “SiSU 2018/1” - Nome do curso/turno - Especificar em qual chamada foi classificado - Tipo de vaga a que está concorrendo “AF1A1 (L1) ou AF1A2 (L9) ou AF1B1 (L2) ou AF1B2 (L10) ou AF2A1 (L5) ou AF2A2 (L13) ou AF2B1 (L6) ou AF2B2 (L14) ou AC”</p>
<p>Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO (Divinópolis)</p>	<p>Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do <i>Campus</i> Centro-Oeste "Dona Lindu" (CCO) – SEACO Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: 0XX(37) 3690-4503. E-mail: matriculacco@ufsj.edu.br</p> <p>Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço): - “SiSU 2018/1” - Nome do curso/turno</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Especificar em qual chamada foi classificado - Tipo de vaga a que está concorrendo "AF1A1 (L1) ou AF1A2 (L9) ou AF1B1 (L2) ou AF1B2 (L10) ou AF2A1 (L5) ou AF2A2 (L13) ou AF2B1 (L6) ou AF2B2 (L14) ou AC"
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS SETE LAGOAS - CSL (Sete Lagoas)	Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do <i>Campus</i> Sete Lagoas (CSL) – SEASL Rodovia MG-424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: 0XX(31) 3775-5504. E-mail: matriculacsl@ufsj.edu.br Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço): - "SiSU 2018/1" - Nome do curso/turno - Especificar em qual chamada foi classificado - Tipo de vaga a que está concorrendo "AF1A1 (L1) ou AF1A2 (L9) ou AF1B1 (L2) ou AF1B2 (L10) ou AF2A1 (L5) ou AF2A2 (L13) ou AF2B1 (L6) ou AF2B2 (L14) ou AC"

6.3 As datas das chamadas, o período para a realização da pré-matrícula *on-line* e o prazo para o envio de documentos (pelos Correios via SEDEX ou pessoalmente), conforme a chamada, serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php, (**segue o cronograma abaixo**), conforme orientações e cronograma da SESu/MEC.

CRONOGRAMA SISU 2018/1		
Inscrições - Etapa Única - SISU		
Inscrições	23 a 26/01/2018	
Chamada Regular - 1ª Chamada (Única Chamada) - SISU		
Resultado	29/01/2018	
Pré-matrícula on-line dos candidatos selecionados	30/01 a 07/02/2018	
Envio da documentação - chamada regular	30/01 a 08/02/2018	
Registro das matrículas no Sisu pelas instituições	30/01 a 16/02/2018	
LISTA DE ESPERA		
Manifestação de interesse no site do Sisu (sisu.mec.gov.br) para participar da Lista de Espera	29/01 a 07/02/2018	
Disponibilização pelo Sisu, da lista de espera	08/02/2018	
CRONOGRAMA DA UFSJ (novas chamadas pela UFSJ)		
A PARTIR DA LISTA DE ESPERA (www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20171.php)		
Divulgação da Lista de Espera pela UFSJ	09/02/2018	
2ª Chamada 09/02/2018	Pré-matrícula on-line 2ª Chamada 09 a 15/02/2018	Envio documentação 2ª Chamada (pelos Correios) 09 a 16/02/2018
3ª Chamada 20/02/2018	Pré-matrícula on-line 3ª Chamada 20 a 22/02/2018	Envio documentação 3ª Chamada (pelos Correios) 20 a 23/02/2018
Conforme previsto no subitem 6.2.2.1 do Edital Complementar 012/2017, a critério do candidato classificado para matrícula, o envelope contendo a documentação também poderá ser entregue pessoalmente, nas datas, horários e locais previstos abaixo, impreterivelmente. Em hipótese alguma haverá recebimento da referida documentação fora das datas e horários previstos.		
Chamada	Data da entrega pessoalmente do envelope contendo a documentação	Horário para entrega pessoalmente do envelope contendo a documentação
1ª (Ch. Regular)	07/02/2018	das 08 às 13h
2ª	15/02/2018	das 08 às 11 e das 12 às 17h
3ª	22/02/2018	das 08 às 11 e das 12 às 17h
Locais para entrega da documentação: Nos Setores de Atendimento da DICON dos <i>Campi</i> fora de sede, conforme local de funcionamento do curso. Em São João del-Rei, no Campus Santo Antônio, sala 2.02.		
CHAMADA PRESENCIAL (4ª E ÚLTIMA CHAMADA)		
Divulgação Lista de Espera para Chamada Presencial	27/02/2018	
Divulgação do Quadro de vagas para Chamada Presencial	28/02/2018	

Chamada Presencial dos cursos do Campus de Divinópolis	05/03/2018 , no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, às 13h
Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina (curso em Divinópolis)	
Chamada Presencial dos cursos do Campus de Sete Lagoas	06/03/2018 , no Campus Sete Lagoas, às 13h
Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal e Interdisciplinar em Biosistemas	
Chamada Presencial dos cursos do Campus de Ouro Branco	07/03/2018 , no Campus Alto Paraopeba, às 13h
Engenharia Civil (noturno), Engenharia de Bioprocessos (noturno), Engenharia de Telecomunicações (noturno), Engenharia Mecatrônica (noturno) e Engenharia Química (noturno)	
Chamada Presencial dos cursos de São João del-Rei	08/03/2018 , no Campus Sto Antônio/SJDRei, às 8h
Administração (integral e noturno), Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Contábeis, Comunicação Social-Jornalismo	
Chamada Presencial dos cursos de São João del-Rei	08/03/2018 , no Campus Sto Antônio/SJDRei, às 14h
Ciências Econômicas (noturno e integral), Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (noturno e integral), Engenharia Mecânica (noturno e integral)	
Chamada Presencial dos cursos de São João del-Rei	09/03/2018 , no Campus Sto Antônio/SJDRei, às 8h
Filosofia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), Letras (Língua Inglesa e Português)	
Chamada Presencial dos cursos de São João del-Rei	09/03/2018 , no Campus Sto Antônio/SJDRei, às 14h
Matemática, Medicina (curso em São João del-Rei), Pedagogia, Psicologia (integral), Química (Bacharelado e Licenciatura), Teatro (Bacharelado e Licenciatura) e Zootecnia	
COMPOSIÇÃO DA LISTA DE RESERVA PELA CHAMADA PRESENCIAL, para cada curso , conforme estabelece o subitem 3.4 do Edital Complementar 002/2018	

- 6.4 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula por meio do sistema de pré-matrícula *on-line* www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php.
- 6.4.1 Dúvidas referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON, de acordo com o curso/campus, conforme especificado no Quadro 6.2.
- 6.5 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula, disposto no subitem 6.2.1, e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 6.8, observando-se o subitem 6.2.2, dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 6.6 **O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem 4.4.**
- 6.7 **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.**
- 6.8 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado em alguma das chamadas deste Processo Seletivo do SiSU 2018/1 deverá apresentar a **FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA** “Ficha de Cadastro Eletrônica” (emitida pelo *site* da UFSJ) preenchida, assinada e com uma FOTO 3x4 recente, colada no espaço reservado para tal e, ainda, a seguinte documentação legível e sem cortes, conforme instruções do subitem 6.2.2, observando-se ainda o disposto no subitem 6.2.1:
- Em uma cópia simples (não é preciso autenticar em cartório), legível e sem cortes, exceto o subitem 6.8.8 o qual deverá ser laudo original:**
- 6.8.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 6.8.2 documento oficial de identificação, de preferência a cédula de identidade;
- 6.8.3 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) caso **NÃO** esteja informado no documento oficial de identificação;
- 6.8.4 título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- 6.8.5 quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos, comprovada, preferencialmente, pela certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; **Atenção: A justificativa eleitoral não serve como comprovante de quitação eleitoral.**

- 6.8.6 prova de quitação, atualizada (com foto, quando for o caso), com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre 1973 e 1999. Os candidatos que **nasceram depois de 1999** deverão apresentar o documento assim que o ele for expedido;

Documentos válidos como comprovação:

- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
- Certificado de Reservista (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
- Certificado de Isenção;
- Certificado de Situação Militar;
- Carta Patente;
- Provisão de Reforma;
- Atestado de Situação Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- Identidade de policial militar e de bombeiro militar, obedecida a validade.

Atenção: A certidão negativa (Certidão de Ações Criminais) não comprova quitação com as obrigações do Serviço Militar.

Solicitamos aos candidatos que as cópias dos documentos: RG, CPF, título de eleitor e documento militar sejam feitas em uma única folha.

- 6.8.7 documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* dos candidatos às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 2.2.1 e 2.5.1 (**AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2 e AF1B2/L10**), em atendimento aos subitens 2.6 e 6.2.1, conforme especificado nos [Anexos I e II](#) deste Edital e [Documentos Necessários para Avaliação Socioeconômica](#), exigidos pela UFSJ. **PARA AGILIZAR A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR COMPROVAR A RENDA FAMILIAR POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÃO ATENTAR PARA OS LINKS “Procedimentos para comprovação de Renda Familiar, para as ações afirmativas AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2 e AF1B2/L10”; “Formulário de Composição Familiar - apenas para os candidatos classificados dentro da Política de Ações Afirmativas - AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2 e AF1B2/L10” E “Documentos exigidos pela UFSJ para comprovação de Renda Familiar”, para as ações afirmativas AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2 e AF1B2/L10”, NO ENDEREÇO www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php. O FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E EXIGIDA PELA UFSJ. PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR COMPROVAR RENDA FAMILIAR POR MEIO DO NIS DEVERÃO SEGUIR O QUE ESTABELECE OS SUBITENS 2.6.2.1, 6.2.1.3 a 6.2.1.6.**
- 6.8.8 **laudo médico original**, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do [art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#), com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes da matrícula, aos **candidatos com deficiência** que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF) (**AF1A2/L9, AF1B2/L10, AF2A2/L13 e AF2B2/L14**), conforme discriminados nos subitens 2.2.1, 2.5.1 e 2.5.2, em atendimento ao subitem 2.7, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação. **SEGUIR AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO LINK “Procedimentos para candidatos que estão concorrendo às vagas de DEFICIENTES”.**
- 6.8.9 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (**para candidato estrangeiro**);
- 6.8.10 passaporte (**para candidato estrangeiro**);
- 6.8.11 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente (normalmente, o certificado de conclusão e o histórico escolar são impressos na mesma folha). O histórico escolar e/ou certificado de conclusão deverão conter a identificação da Escola (nome, endereço e situação legal). Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas (AF), conforme subitem 2.2.1, observando-se ainda o disposto no subitem 2.3, a comprovação será feita por meio do histórico escolar, onde deverá ser possível

identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries e disciplinas do Ensino Médio ou equivalente em instituição pública brasileira, observando-se o disposto nos subitens 6.23 e 7.1;

- 6.8.12 diploma de curso técnico devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 6.8.13 na falta do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio (em papel timbrado ou contendo o carimbo da escola), com a identificação e a assinatura do responsável por sua expedição. Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas (AF), além das informações acima, na declaração deverá constar também a informação de que o referido aluno cursou integralmente e concluiu todas as séries e disciplinas do Ensino Médio ou equivalente em instituição pública brasileira;
- 6.8.14 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 6.9 **Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial juramentada.**
- 6.10 **O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado deste Processo Seletivo por não atender ao disposto nos subitens 6.8.11 ou 6.8.12 e no inciso II do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**
- 6.11 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda a documentação enviada para a DICON, conforme estabelecido no subitem 6.2.
- 6.12 A matrícula referente às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas (**AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2 e AF1B2/L10**), estabelecida nos subitens 2.2.1 e 2.5.1, só será efetivada após a verificação e análise da documentação ou verificação da validação do NIS junto ao MDS, especificada no subitem 6.8.7, observando-se ainda o disposto no subitem 6.11.
- 6.13 A matrícula referente às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas aos **candidatos com deficiência (AF1A2/L9, AF1B2/L10, AF2A2/L13 e AF2B2/L14)**, estabelecida nos subitens 2.2.1, 2.5.1 e 2.5.2, só será efetivada após a verificação e análise da documentação, apuração e comprovação da deficiência por meio do laudo médico, especificado no subitem 6.8.8, observando-se ainda o disposto no subitem 6.11.
- 6.14 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 6.15 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo terão que apresentar os mesmos documentos exigidos no subitem 6.8 para os demais candidatos aprovados.
- 6.16 Os candidatos que já concluíram curso superior também devem apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 6.17 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, deverá ser apresentada **procuração com firma reconhecida** (modelo disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular) e o documento de identidade do procurador.
- 6.18 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como editais complementares e retificações divulgados pela SESu/MEC e UFSJ nos endereços www.sisu.mec.gov.br e www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php.
- 6.19 Se o candidato, **após** a validação de sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá acessar www.intranet2.ufsj.edu.br/principal.php clicar em **Contac**. Na tela seguinte será solicitado que seja informado o *login* e senha. Após esse procedimento, poderá ser acessado o **Requerimento Eletrônico** na “aba” **Consultas Acadêmicas**. No Requerimento Eletrônico, marcar a opção “Cancelamento de matrícula”. Esse procedimento, feito em tempo hábil, permitirá que a UFSJ/COPEVE possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 6.20 Se o candidato, **antes** da validação de sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, tendo realizado a pré-matrícula *on-line* por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, deverá formalizar a desistência da vaga por **requerimento** solicitando o cancelamento, em tempo hábil, para que se

possa chamar outro candidato classificado. O requerimento, preenchido e assinado, também poderá ser encaminhado para um dos e-mails conforme disposto no Quadro 6.1.

- 6.21 O candidato chamado em outro curso da UFSJ ou em outra instituição, ao realizar a pré-matrícula nesse outro curso da UFSJ ou nessa outra instituição, perderá automaticamente a vaga ocupada anteriormente.
- 6.22 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior, no momento de solicitação de sua nova matrícula. O cancelamento, somente, será realizado após a efetivação da nova matrícula.
- 6.23 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 6.8, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 6.17, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido nos subitens 2.2.1, 2.5.1 e 2.5.2.**
- 6.24 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
- 6.25 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 6.26 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal. A comprovação dessa informação é feita mediante a assinatura da Ficha de Cadastro Eletrônica.
- 6.27 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 6.28 **Ficam os candidatos matriculados cientes que o TROTE e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS nas dependências da UFSJ. O aluno que for ameaçado ou que sofrer trote deverá comunicar o fato à gestão da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ão) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ que vão desde suspensão até expulsão do aluno**